LEI COMPLEMENTAR N.º 23/2015, DE 05 DE AGOSTO DE 2015.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 10/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º O Anexo VII – Agudo Zoneamento, da Lei Complementar 10/2011, de 10 de junho de 2011, passa a vigorar com as alterações descritas no Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

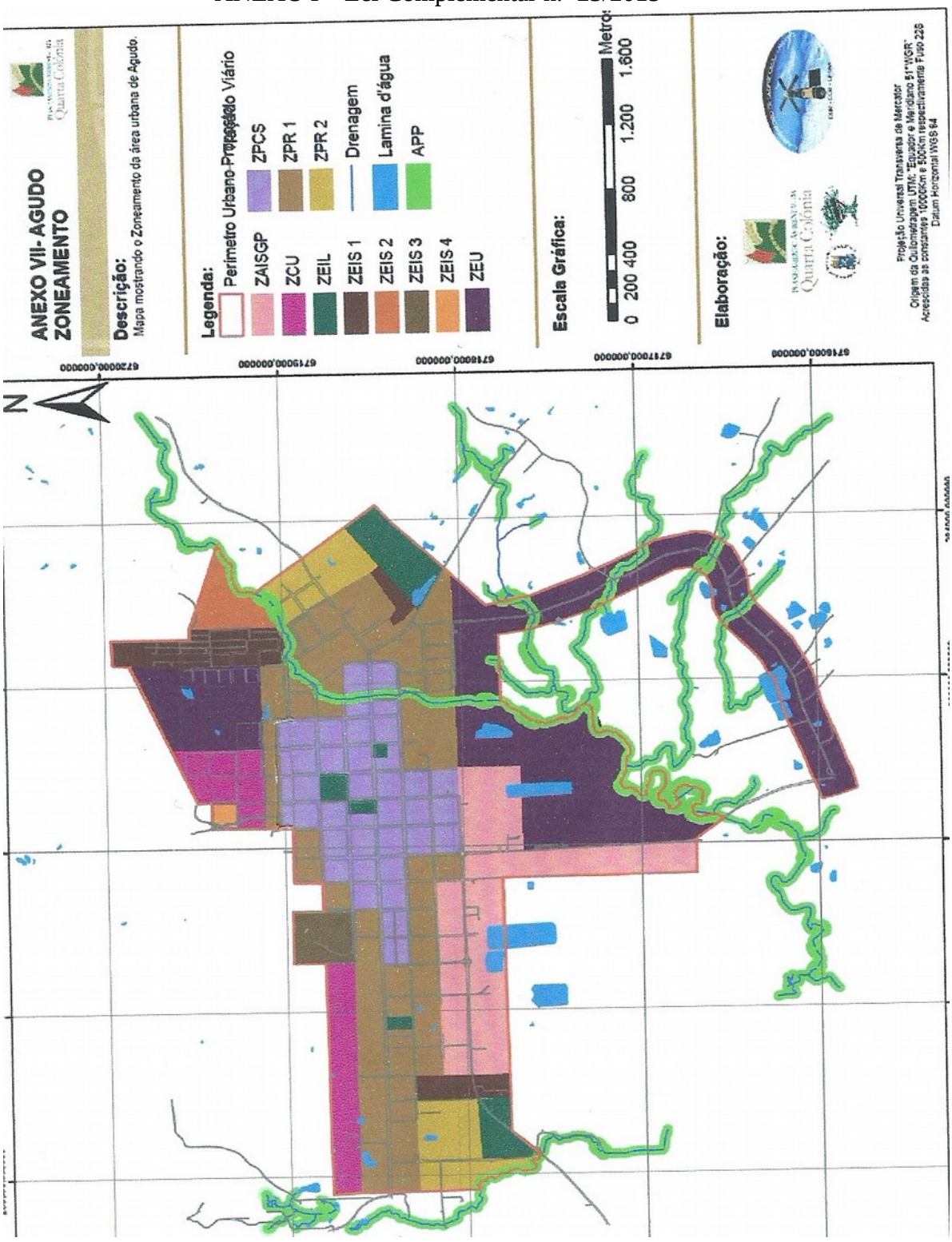
GABINETE DO PREFEITO, 05 de agosto de 2015; 157.º da Colonização e 56.º da Emancipação.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito

Registre-se e publique-se.

ALAN PAULO MÜLLER
Secretário de Administração e Gestão

ANEXO I – Lei Complementar n.º 23/2015



Valério Vilí Trebien
Prefeito